

ERRATA Nº 01

**A Coordenação Geral de Educação da Fiocruz faz saber,
por via da publicação desta Errata nº 01 da presente chamada pública
e que estão sinalizados em amarelo.**

Chamada Pública CGE nº 01/2026 Prêmio Oswaldo Cruz de Teses 2026

A Presidência da Fundação Oswaldo Cruz e a Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação, por meio da Coordenação-Geral de Educação da Fundação Oswaldo Cruz, tornam pública a chamada do **Prêmio Oswaldo Cruz de Teses 2026**, que selecionará até **quatro (4) teses de egressos** cadastrados nos Programas de Pós-Graduação (PPGs) da Fiocruz, cujos temas apresentem elevado valor técnico-científico para o avanço do campo da saúde, nas diversas áreas temáticas de atuação da Fundação.

1. FINALIDADE

1.1 O Prêmio tem por finalidade distinguir e premiar teses de excelência, cujo mérito científico contribua de forma significativa para o avanço do campo da saúde, nas diversas áreas temáticas de atuação da Fundação Oswaldo Cruz.

1.1.1 Será selecionada uma tese de cada área temática:

- a) Ciências Biológicas Aplicadas e Biomedicina;
- b) Ciências Humanas e Sociais;
- c) Medicina;
- d) Saúde Coletiva.

1.1.2 A área temática indicada para inscrição não precisa, necessariamente, corresponder à área de concentração do Programa de Pós-Graduação (PPG) em que a tese foi concluída, considerando-se que determinadas teses podem tratar de temas transversais passíveis de enquadramento em mais de uma área temática. Caberá ao discente egresso(a), ou ao PPG que o(a) indicar, a escolha da área temática que melhor represente o conteúdo da tese.

1.1.3 A não indicação de uma área ou a indicação de mais de uma das áreas implicará na nulidade da candidatura.

2. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

- 2.1 Discente egresso(a) cuja tese tenha sido defendida no período entre maio de 2025 e abril de 2026, oriundas de cursos de doutorado da Fiocruz ou de cursos nos quais a Fiocruz participe de forma compartilhada, desde que os respectivos programas estejam devidamente registrados na Coordenação Geral de Educação (CGE) e na Plataforma Sucupira;
- 2.2 Tese disponibilizada no Repositório Institucional Fiocruz – Arca - <https://fiocruz.br/repositorio-institucional-arca>
- 2.3 Tese disponibilizada preferencialmente no Repositório Institucional Fiocruz – Arca - <https://fiocruz.br/repositorio-institucional-arca>
- 2.3.1 Teses com embargo de tempo ou que não conseguiram disponibilizar devido a manutenção no repositório Arca poderão ser enviados por e-mail
- 2.4 Possuir currículo atualizado (menos de 2 meses) na plataforma lattes.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 O envio da proposta pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo(a) egresso(a) das condições desta chamada, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2 A inscrição deverá ser realizada até o dia **24 de julho** através do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, disponível no link <https://forms.cloud.microsoft/r/y5pLz0juNP> e pelo envio dos documentos em PDF descritos abaixo, através do e-mail premio.oct@fiocruz.br
- 3.2.1 Anexo I - Solicitação de Inscrição ao Prêmio Oswaldo Cruz de Teses 2026 devidamente preenchido, contendo as assinaturas gov.br do(a) discente egresso(a), do(s) seu(s) orientador(es) e da Coordenação de PPG;
- 3.2.2 Documentos que contextualizem a tese denominados como “Análise crítica do trabalho de tese” e “Divulgação científica”, em PDF, formato A4, fonte Arial 11, espaço simples, margens das bordas de 2,5 cm, em até duas (2) páginas **cada**, sem identificação ou elementos capazes de identificar o(a) egresso(a)e/ou os(as) orientadores(as):
- 3.2.2.1 O documento de **análise crítica** do trabalho, deverá:
- a) conter linguagem científica,
 - b) **não** identificar trabalhos publicados como resultado da tese,
 - c) apresentando a importância do trabalho realizado, seja para o avanço do conhecimento

- ou da sua importância para a área temática do prêmio;
- d) breve descrição do estado atual da pesquisa no campo da tese;
- e) os principais resultados obtidos e como eles contribuem para o campo.

3.2.2.2 O documento de **divulgação científica**, deverá:

- a) explicar de forma simples, conforme [Guia de Linguagem Simples do ICICT](#), as principais questões e contribuições do trabalho de tese;
- b) podendo conter eventuais figuras, incluídas no texto, sem ultrapassar a quantidade de páginas exigidas.

3.2.3 As candidaturas que os itens 3.2.2.1 e 3.2.2.2 não respeitarem as regras desta chamada serão desconsideradas.

4 DA SELEÇÃO

4.1 A seleção será regida por esta chamada e executada pela Coordenação Geral de Educação.

4.2 A comissão de avaliação será composta por pelo menos 3(três) membros externos à Fiocruz, para cada área temática, por pessoas que:

- a) Tenham notório saber nos seus campos de atuação;
- b) Exerça suas atividades **ad honorem**, inexistindo qualquer remuneração, gratificação, auxílio ou vínculo trabalhista ou previdenciário decorrente dessa participação;
- c) Não ser membros do corpo docente de qualquer PPG da Fiocruz;
- d) Não ter participado, direta ou indiretamente, de forma técnica ou intelectual, de nenhuma das teses candidatas ao Prêmio;
- e) Não possuir vínculo formal com a Fiocruz.
- f) Não ter relação de parentesco até segundo grau com nenhum dos(as) candidatos(as)

4.3 O processo de avaliação consistirá em 3(três) fases:

4.3.1 Fase 1: Análise técnica/documental, de caráter eliminatório que consiste:

- a) na verificação de conformidade da documentação de inscrição, e
- b) exclusão das candidaturas em desconformidade.

4.3.2 Fase 2: **Primeira Análise de mérito**, que consiste na análise da pertinência do trabalho com análise dos documentos do item 3.2.2, para escolher até 3(três) candidaturas por área temática;

4.3.3 Fase 3: **Segunda Análise de mérito**, que consiste na análise do currículo Lattes e da tese do(a)

egresso(a) selecionados na primeira análise de mérito.

4.3.3.1 Apenas uma tese de cada área temática será indicada ao Prêmio Oswaldo Cruz e até duas teses poderão ser indicadas para Menção Honrosa ao Prêmio Oswaldo Cruz.

4.3.3.2 A critério da comissão de avaliação, poderá não ocorrer indicação ao Prêmio e/ou Menção Honrosa em uma ou mais áreas temáticas.

4.4 As divulgações com o resultado das fases/etapas da seleção serão realizadas de forma nominal através do campus virtual da Fiocruz – <https://campusvirtual.fiocruz.br>

5 DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Divulgação da Chamada	18/05/2026
Período de inscrições	18/05/2026 a 24/07/2026
Relação das Inscrições Homologadas após Análise Técnica	Até 30/07/2026
Pedido de Recurso	Até 24 horas
Prazo para regulamentação de documentos faltosos/pendentes	Até 05/08/2026
Período de Análise de Mérito	Até 25/09/2026
Divulgação do resultado	Até 29/09/2026
Solenidade de Entrega (em data e formato a serem divulgados)	Outubro

6 DA PREMIAÇÃO

6.1 A solenidade de premiação acontecerá em outubro de 2026, no Rio de Janeiro, durante a Semana da Educação da Fiocruz.

6.2 Durante a solenidade, egressos e seus orientadores receberão os certificados de premiação ou menção honrosa.

6.3 O egresso selecionado/indicado ao Prêmio Oswaldo Cruz, receberá apoio/auxílio financeiro no valor de até R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) a ser utilizado até 1 (um) ano após a data do recebimento do prêmio.

6.3.1 O apoio/auxílio financeiro é destinado a custos do premiado, podendo ser utilizado em no máximo 2 (duas) despesas para:

- Deslocamento, estadia e inscrição em eventos e/ou cursos nacionais presenciais;
- Inscrição em eventos e/ou cursos nacionais à distância;
- Compra de livros acadêmicos em estabelecimento nacional.

- 6.3.2 Não serão concedidos valores adicionais ao valor mencionado no item 6.3.1.
- 6.3.3 É proibido/vedado uso em itens que não estejam listados no item 6.3.1.
- 6.3.4 As despesas serão executadas, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da VPEIC/FIOCRUZ, respeitando as regras do manual de execução da Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (Fiotec) <https://www.fiotec.fiocruz.br/espaco-do-coordenador/manuais>.

7 DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 7.1. Os procedimentos de tratamento de dados pessoais solicitados durante a realização desta seleção ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente e aplicável, no caso, a [Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), bem como de acordo com outras legislações correlatas e com o disposto nesta chamada.
- 7.2. Sobre os tratamentos de dados pessoais realizados em virtude deste processo seletivo, a Fiocruz atuará como Controladora, considerando as disposições legais aplicáveis, conforme descrito a seguir:
- a) Execução de Contrato – artigo 7º, V, LGPD,
 - b) Cumprimento de Obrigação Legal – artigos 7º, II e 11, II “a”, LGPD.
 - c) Garantia de prevenção a fraudes – artigo 11, II, “g”; e
 - d) Consentimento – artigos artigo 7º, I e 11, I, LGPD.
- 7.3. Fiocruz poderá contratar operadores de dados pessoais, por exemplo, prestadores de serviços e fornecedores de ferramentas de software, para fins de organizar, executar e documentar o processo seletivo, devendo tal ação ser sempre amparada por base legal válida para efetuar o tratamento de dados pessoais considerando a finalidade de desenvolvimento desta chamada de seleção.
- 7.4. Para fins deste Processo Seletivo, todos os documentos entregues/compartilhados serão considerados documentos que podem revelar informações sobre o(a) discente egresso(a) e orientador(a), sendo sempre tratados como se contivessem dados pessoais.
- 7.5. O tratamento de foto, vídeo, imagem e/ou gravações de áudio colhidas durante a realização dos cursos/eventos, poderá ser realizado por plataformas específicas da Fiocruz ou de terceiros, com as quais poderá existir o compartilhamento de dados solicitados do(a) discente egresso(a)

e orientador(a) na realização do curso ou na prestação de contas do curso/evento, observadas as bases legais apresentadas neste documento para esta operação.

- 7.6. Para todos os fins, todos os dados pessoais publicados em plataforma em que se elaboram perfis acadêmicos, (por exemplo, Plataforma Lattes, ORCID, etc), serão consideradas como tornadas públicas pelo titular de dados e podem ser consultadas no decorrer do processo seletivo, quando couber.
- 7.7. A Fiocruz garantirá o exercício dos direitos assegurados pela [Lei 13.853/19 \(LGPD\)](#), exclusivamente pelo canal disponível lgpd@fiocruz.br. Os demais documentos, ações de conformidade e Políticas da Fiocruz sobre proteção de dados pessoais que estejam públicos poderão ser acessadas pelo(a) discente egresso(a) e orientado(a) no link <https://portal.fiocruz.br/lei-geral-de-protecao-de-dados-pessoais-lgpd>.
- 7.8. A Fiocruz tomará medidas sistêmicas e administrativas razoáveis e compatíveis com os riscos para garantir a segurança das informações pessoais contra interferência, uso indevido, perda, acesso não autorizado, destruição ou divulgação.
- 7.9. Os dados pessoais discente egresso(a) e orientado(a) serão eliminados dos sistemas da Fiocruz mediante requisição procedente do(a) mesmo(a), ou quando estes não forem mais necessários para as finalidades da presente chamada, salvo se houver qualquer base legal para a sua manutenção, conforme estipula a LGPD na Seção IV do seu Capítulo II.
- 7.10. Para os fins desta chamada, quando houver parceria/cooperação com outras instituições, as partes se comprometem a respeitar a [Lei Geral de Proteção de Dados \(Lei n. 13.709/2018\)](#), tratando os dados pessoais e sensíveis envolvidos no presente edital conforme os princípios do art. 6º, mais especificamente os da finalidade, necessidade, adequação, segurança e prevenção.
- 7.11. O(a) PARCEIRO(A)/CO-CONTROLADOR(A) se compromete a tratar os dados pessoais disponibilizados pela Fiocruz apenas para fins lícitos, preservando o direito à privacidade e cumprindo todas as regras e princípios previstos na Lei Geral de Proteção de Dados.
- 7.12. O(a) PARCEIRO(A)/CO-CONTROLADOR(A) se compromete a adotar níveis de segurança tecnológica, com procedimentos que assegurem integridade, confidencialidade e disponibilidade no tratamento de dados, regras de organização, funcionamento, procedimento, obrigações para os agentes de tratamento, ações educativas, mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos, a exemplo de um padrão seguro de transmissão de dados e criptografia, sempre considerando o estado da técnica disponível.

8 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 8.1 Para solenidade ou divulgação do Prêmio Oswaldo Cruz, os documentos de inscrição, fotos, vídeos dos selecionados e orientadores, poderão ser elementos da divulgação nos meios de comunicação da Fiocruz.
- 8.2 Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Coordenação Geral de Educação.
- 8.3 O Pedido de recurso/reconsideração da Análise de Mérito, poderá ser solicitada via e-mail para premio.oct@fiocruz.br, no prazo estipulado no cronograma desta chamada.
- 8.4 As dúvidas e solicitações de informação devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico premio.oct@fiocruz.br.
- 8.5 A Fiocruz se resguarda o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgue necessários.
- 8.6 Todos os egressos e orientador(es), ao se candidatarem a essa Chamada declaram estarem cientes da utilização dos seus dados neste processo de seleção e do compartilhamento de seus dados, exclusivamente para esta chamada.

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2026.

Isabella Fernandes Delgado
Coordenadora Geral de Educação
VPEIC/Fiocruz
Siape: 1356795

ANEXO I

Solicitação de Inscrição ao Prêmio Oswaldo Cruz de Teses 2026

Solicitamos inscrição na área temática **Ciências Biológicas Aplicadas e Biomedicina** ou **Ciências Humanas e Sociais**, ou **Medicina** ou **Saúde Coletiva** para o Prêmio Oswaldo Cruz da tese intitulada “título da tese” de autoria de “nome do egresso” cuja orientação principal de **nome do completo do docente principal e nome dos demais orientadores ou coorientadores**, defendida no dia **XX/XX/XXXX** no Programa de Pós-Graduação em **XXXXX**, **Código Sucupira XXXXX** na Unidade **XXXXX**.

Declaramos conhecimento as exigências da chamada de seleção ao Prêmio Oswaldo Cruz de Teses.

Aqui deverão ser anexadas as assinaturas via gov.br:

discente egresso, orientador(es) e PPG.